

MEMORANDUM OF UNDERSTANDING

Between the **BRAZILIAN NETWORK INFORMATION CENTRE**, a private, civil, non-profit organization, duly constituted under the Brazilian laws, domiciled and residing at Av. das Nações Unidas, 11.541 – 7th Floor, São Paulo, SP, Brazil, represented by Demi Getschko, Director, a duly mandated representative.

Hereinafter « **NIC.br** »

And the **INTERNATIONAL TELECOMMUNICATION UNION**, an intergovernmental and specialized agency of the United Nations having its Headquarters at Place des Nations, CH-1211 Geneva 20, Switzerland and represented by Dr Chaesub Lee, a duly mandated representative. Hereinafter « **ITU** »

PREAMBLE

WHEREAS, the **INTERNATIONAL TELECOMMUNICATION UNION STANDARDIZATION SECTOR – (ITU-T)** is responsible, among other things, for studying technical, operating and tariff questions and issuing Recommendations on them with a view to standardizing telecommunications on a worldwide basis.

WHEREAS, **NIC.br** is responsible for the implementation of decisions of the Brazilian Internet Steering Committee (CGI.br), whose mission is to coordinate and integrate Internet service initiatives in Brazil, promoting technical quality, innovation and the dissemination of the services provided. **NIC.br** is the Brazilian Domain Name registry authority for the country code top level domain “.br” and has four research centers, including the Regional Center for Studies on the Development of the Information Society (hereinafter referred to as “Cetic.br”), which is responsible for conducting specialized research, ICT surveys and studies aimed at producing indicators, statistics, qualitative analysis and strategic information on the development and

MEMORANDO DE ENTENDIMENTO

Entre o **NÚCLEO DE INFORMAÇÃO E COORDENAÇÃO DO PONTO BR – NIC.br**, uma associação, sem fins lucrativos, privada, devidamente constituída de acordo com as leis brasileiras, domiciliada e residente na Av. das Nações Unidas, 11.541 - 7º andar, São Paulo, SP, Brasil, representada por Demi Getschko, Diretor Presidente, devidamente constituído de acordo com o Estatuto Social. A seguir designado « **NIC.br** »

E a **UNIÃO INTERNACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**, uma agência intergovernamental e especializada das Nações Unidas, tendo sua sede no Palácio das Nações, CH-1211 Genebra 20, Suíça e representada Dr Chaesub Lee, representante devidamente mandatada. A seguir designado « **UIT** »

PREÂMBULO

CONSIDERANDO que o **SETOR DE NORMALIZAÇÃO DA UNIÃO INTERNACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - (UIT-T)** é responsável, entre outras coisas, pelos estudos de questões técnicas, operacionais e tarifárias e pela emissão de Recomendações para padronizar as telecomunicações em todo o mundo.

CONSIDERANDO que o **NIC.br**, é o órgão responsável pela implementação das decisões tomadas pelo Comitê Gestor da Internet (CGI.br), cuja missão do CGI.br é coordenar e integrar iniciativas de serviços de Internet no Brasil, promovendo a qualidade técnica, a inovação e a disseminação dos serviços prestados. O **NIC.br** é a autoridade brasileira de registro de nomes de domínio para o domínio de topo de código de país “.br” e possui quatro centros de pesquisa, incluindo o Centro Regional de Estudos para o Desenvolvimento da Sociedade da Informação (Cetic.br). Este último (doravante referido como “Cetic.br”) é responsável pela realização de pesquisas especializadas, pesquisas e estudos sobre TIC, com o objetivo de produzir indicadores, estatísticas, análises qualitativas e informações

DS
CL

DS
TJ

DS
AFB

DS
kl

DS
DG

impacts of the information and communications technologies in Brazil.

WHEREAS, **ITU** and **NIC.br** acknowledge the benefits that would flow from closer cooperation between them in the area of Smart and Sustainable Cities in terms of the increased impact and effectiveness of their respective programmes and the faster attainment of their objectives;

WHEREAS, **ITU** and **NIC.br** (hereinafter collectively referred to as the "Signatories" and individually as the "Signatory"), now desire to enter into this Memorandum of Understanding (hereinafter referred to as the "MoU");

NOW THEREFORE, the Signatories hereto hereby understand as follows:

ARTICLE ONE: OBJECTIVES

1.1 The purpose of this MoU is to establish a high-level, non-binding and non-exclusive framework for the cooperation which the Signatories mutually intend to undertake in the commonly agreed areas which are more fully described under article 2 below, including the carrying out of awareness-raising, research and dissemination activities on the topic of Smart and Sustainable Cities.

ARTICLE TWO: SCOPE AND FORMS OF COOPERATION

2.1 Subject to their respective rules, regulations and procedures, the Signatories hereby express their mutual intent to, on the basis of the principles of equality, mutual benefit and joint interest, exchange information, personnel, skills and experience related to Smart and Sustainable Cities with the following objectives:

- Joint publications of Policy & Standard Briefs on key issues around Smart and Sustainable Cities, such as Privacy, Security, Trust, Governance and others;

estratégicas sobre o desenvolvimento e impactos das informações e tecnologias de comunicação no Brasil.

CONSIDERANDO que a **UIT** e o **NIC.br** reconhecem os benefícios que resultariam de uma cooperação mais estreita entre eles na área de Cidades Inteligentes e Sustentáveis em termos do aumento do impacto e da eficácia de seus respectivos programas e da rápida realização de seus objetivos;

CONSIDERANDO a **UIT** e **NIC.br** (a seguir referidas coletivamente como as "Partes" e individualmente como a "Parte"), agora desejam celebrar este Memorando de Entendimento (doravante denominado "MoU");

AGORA, PORTANTO, as Partes aqui por meio deste compreendem o seguinte:

ARTIGO 1º: OBJETIVOS

1.1 O objetivo deste MoU é estabelecer uma estrutura de alto nível, não vinculativa e não exclusiva para a cooperação que os Signatários pretendem empreender mutuamente nas áreas acordadas em comum, descritas mais detalhadamente no artigo 2 abaixo, incluindo atividades de conscientização, pesquisa e disseminação sobre o tema Cidades Inteligentes e Sustentáveis.

ARTIGO 2º: ESCOPO E FORMAS DE COOPERAÇÃO

2.1 Sujeitos às suas respectivas regras, regulamentos e procedimentos, os Signatários expressam por este meio sua intenção mútua de, com base nos princípios de igualdade, benefício mútuo e intercâmbio de informações, pessoal, habilidades e experiência relacionadas a cidades inteligentes e sustentáveis, com os seguintes objetivos:

- Publicações conjuntas de "Policy & Standard Briefs" abordando temas-chave sobre Cidades Inteligentes e Sustentáveis, como privacidade, segurança, confiança, governança e outros;

- Collaboration in the organization of ITU events on Smart and Sustainable Cities and the Circular Economy;
- Writing of articles on topics of common interest, such as e-waste and others;
- Participation at events and meetings of related themes, conducted by each Signatory.

2.2 The relevant terms and conditions concerning the Cooperation (including, without limitation, those relating to financial, legal and operational matters, as well as to the respective rights, roles and responsibilities of the Signatories, if any) will be set forth in one or more legally binding written agreements, project documents and/or other instruments which will be separately negotiated, agreed to and signed by both of the Signatories following the execution of this MoU.

ARTICLE THREE: SPECIAL PROVISIONS

3.1 This MoU is not intended as, and will not be deemed or construed as, a binding agreement between the Signatories. Nothing contained in this MoU will give rise to any form of fiduciary or legal obligations or responsibilities by either Signatory. Correspondingly, this MoU does not constitute, and will not be deemed or construed as, any obligation or commitment of any type, whether express or implied, by either Signatory in respect of the provision of funds or financing; and any activities that may be conducted hereunder will be subject to and contingent upon the availability of sufficient staff, funds and other resources.

3.2 The Signatories will collaborate prior to making any public announcement concerning the implementation of this MoU and will obtain each other's permission prior to using the other Signatory's logos or other distinctive marks.

ARTICLE FOUR: ACCESS TO NIC.br'S DATABASES

- Colaboração na organização de eventos da UIT sobre "Smart and Sustainable Cities and the Circular Economy";
- Elaboração de artigos de temas de interesse mútuo, por exemplo lixo eletrônico e outros;
- Participação em eventos e reuniões de temas correlatos, realizados por cada Parte.

2.2 Os termos e condições relevantes relativos à Cooperação (incluindo, sem limitação, os relacionados a assuntos financeiros, jurídicos e operacionais, bem como aos respectivos direitos, papéis e responsabilidades das Partes, se houver) serão estabelecidos em um ou mais acordos escritos juridicamente vinculativos, documentos do projeto e/ou outros instrumentos que serão negociados separadamente, acordados e assinados pelas Partes após a execução deste MoU.

ARTIGO 3º: DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

3.1 Este MoU não se destina e não será considerado ou interpretado como um acordo vinculativo entre as Partes. Nada contido neste MoU dará origem a qualquer forma de obrigações ou responsabilidades fiduciárias ou legais por qualquer das Partes. Do mesmo modo, este MoU não constitui e não será considerado ou interpretado como qualquer obrigação ou compromisso de qualquer tipo, expresso ou implícito, por qualquer Parte em relação à provisão de fundos ou financiamento; e quaisquer atividades que possam ser realizadas nos termos deste documento estarão sujeitas e dependem da disponibilidade de pessoal, fundos e outros recursos suficientes.

3.2 As Partes colaborarão antes de fazer qualquer anúncio público sobre a implementação deste MoU e obterão a permissão um do outro antes de usar os logotipos ou outras marcas distintivas da outra Parte.

ARTIGO 4º: DO ACESSO ÀS BASES DE MICRODADOS DO NIC.br

4.1 Mediante solicitação da UIT e sujeito a um futuro acordo em separado entre as Partes, o NIC.br pode

4.1 Upon request by ITU and subject to a future separate agreement between the Signatories, NIC.br may grant ITU a free-of-charge access to and use of NIC.br's databases on Cetic.br's ICT surveys.

ARTICLE FIVE: AMENDMENT OF THIS MoU

5.1 This MoU may be amended by mutual written consent of the Signatories at the request of either Signatory. Such amendments, once approved by both Signatories, will become part of this MoU. Any notice required to be given by either Signatory under this MoU will be given in writing and will be deemed given when received by the other Signatory, to the following addresses below:

To ITU:

Name: Cristina Bueti

Position: Counsellor on Internet of Things and Smart Sustainable Cities (ITU Study Group 20); Counsellor on Environment, Climate Change and Circular Economy (ITU Study Group 5); ITU Focal Point on Environment and Climate Change and TSB Focal Point for Latin America

Address: Place des Nations, CH-1211 Geneva, Switzerland

Telephone: +41 22 730 6301

Email address: cristina.bueti@itu.int

To Cetic.br/NIC.br:

Name: Alexandre Fernandes Barbosa

Position: Cetic.br Manager

Address: Av. das Nações Unidas, 11.541 – 7th Floor / Brooklin Novo, 04578-000, Brazil

Telephone: +55 11 5509-3531

Email address: alexandre@nic.br

ARTICLE SIX: DURATION AND TERMINATION

6.1 This MoU will be in force from the date on which it is signed by both Signatories and will be

conceder à UIT acesso gratuito e uso dos bancos de dados do NIC.br referente a pesquisas TIC do Cetic.br.

ARTIGO 5º: ALTERAÇÃO DO MEMORANDO

5.1 Este MoU pode ser alterado por consentimento mútuo por escrito das Partes, a pedido de ambas. Tais emendas, uma vez aprovadas por ambas as Partes, farão parte deste MoU. Qualquer notificação exigida por qualquer das Partes no âmbito deste MoU será feita por escrito e será considerada entregue quando recebida pela outra Parte, nos seguintes endereços abaixo:

Para UIT:

Nome: Cristina Bueti

Cargo: Conselheira da Internet das Coisas e Cidades Inteligentes Sustentáveis (Grupo de Estudos da UIT 20); Conselheira do Meio Ambiente, Mudança Climática e Economia Circular (Grupo de Estudos 5 da UIT); Ponto Focal da UIT sobre Meio Ambiente e Mudança Climática e Ponto Focal TSB para a América Latina

Endereço: Place des Nations, CH-1211 Genebra, Suíça

Telefone: +41 22 730 6301

Email: cristina.bueti@itu.int

Para Cetic.br/ NIC.br:

Nome: Alexandre Fernandes Barbosa

Cargo: Gerente Cetic.br

Endereço: Av. das Nações Unidas, 11.541 – 7º andar/ Brooklin Novo, 04578-000, Brasil

Telefone: +55 (11) 5509-3531

Email: alexandre@nic.br

ARTIGO 6º: DURAÇÃO E RESCISÃO

6.1 Este MoU entrará em vigor a partir da data em que for assinado por ambas as Partes e terá vigência por cinco (5) anos a partir da data de assinatura deste Acordo.

effective for a duration of five (5) years from the date of signature hereof.

6.2 Either Signatory may terminate this MoU at any time by giving the other Signatory thirty (30) days' notice in writing, although such action will only be taken after mutual consultation in order to avoid any possible inconvenience to all concerned.

ARTICLE SEVEN: RESOLUTION OF DISPUTE

7.1 Any dispute between the Signatories arising from this MoU will be resolved by amicable direct negotiations between the Signatories, or by any other means to which the Signatories mutually agree in writing.

ARTICLE EIGHT: PRIVILEGES AND IMMUNITIES OF THE ITU

8.1 Nothing contained in or relating to this MoU will constitute or be deemed or construed as a waiver, whether express or implied, of any of the privileges, immunities or facilities which ITU or any of its officials enjoys by virtue of the international agreements and national laws applicable to ITU.

ARTICLE NINE: FINAL CONSIDERATIONS

9.1 Nothing contained in or relating to this MoU will be construed to create a legal partnership, a joint venture, employment, or agency relations between the Signatories.

9.2 The officials, representatives, employees, or subcontractors of either Signatory are not considered in any respect as being employees or agents of the other Signatory.

9.3 This MoU is written in Portuguese and English for convenience of the Parties, but the English version shall prevail in any case over the Portuguese version and shall be used to solve any ambiguity or interpretation inconsistency related to this MoU.

6.2 Qualquer uma das Partes pode rescindir este MoU a qualquer momento, mediante notificação por escrito à outra Parte com trinta (30) dias de antecedência, embora tal ação seja tomada somente após consulta mútua, a fim de evitar qualquer possível inconveniente para todos os envolvidos.

ARTIGO 7º: RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS

7.1 Qualquer disputa entre as Partes decorrente deste MoU será resolvida por negociações diretas amigáveis entre as Partes ou por qualquer outro meio com o qual as Partes concordem mutuamente por escrito.

ARTIGO 8º: PRIVILÉGIOS E IMUNIDADES DA UIT

8.1 Nada contido ou relacionado a este MoU constituirá ou será considerado ou interpretado como uma renúncia, expressa ou implícita, a qualquer dos privilégios, imunidades ou instalações de que a UIT ou qualquer um de seus funcionários desfrute em virtude dos acordos internacionais e leis nacionais aplicáveis à UIT.

ARTIGO 9º: CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1 Nada contido ou relacionado a MoU será interpretado para criar uma parceria legal, um empreendimento conjunto, emprego ou relações de agência entre as Partes.

9.2 Os funcionários, representantes, empregados ou subcontratados de qualquer das Partes não serão considerados, em nenhum aspecto, como funcionários ou agentes da outra Parte.

9.3 Este Memorando de Entendimento é redigido em Português e Inglês por conveniência das Partes, mas a versão em Inglês deverá prevalecer em qualquer caso sobre a versão em Português e deverá ser utilizada para resolver qualquer ambiguidade ou inconsistência de interpretação deste MoU.

9.4 This MoU may be signed using electronic or facsimile signatures, in one or more counterparts, each of which shall be deemed an original but all of which together will constitute one and the same instrument.

IN WITNESS WHEREOF, the undersigned, duly appointed representatives of ITU and NIC.br have signed this MoU.

FOR THE **NÚCLEO DE INFORMAÇÃO E
COORDENAÇÃO DO PONTO BR – NIC.br:**

DocuSigned by:

Demi Getschko

CECC81FEBD98431...

Demi Getschko
Director of NIC.br
Date: 03 August 2020

FOR THE **INTERNATIONAL
TELECOMMUNICATION UNION:**

DocuSigned by:

Chaesub Lee

0735CD9D96D842C...

Chaesub Lee
Director of the
Telecommunication Standardization Bureau
Date: 03 August 2020

9.4 Este Memorando de Entendimento pode ser assinado usando assinaturas eletrônicas ou de fax, em uma ou mais contrapartes, cada uma das quais será considerada original, mas todas juntas constituirão um e o mesmo instrumento.

EM QUE DÃO FÉ, os abaixo-assinados, devidamente nomeados representantes da UIT e NIC.br assinam este MoU, em dois originais, sendo ambos os exemplares igualmente autênticos.

PARA O **NÚCLEO DE INFORMAÇÃO E
COORDENAÇÃO DO PONTO BR – NIC.br:**

DocuSigned by:

Demi Getschko

CECC81FEBD98431...

Demi Getschko
Diretor Presidente do NIC.br
Data: 03 de agosto de 2020

PARA O **SETOR DE NORMALIZAÇÃO DA UNIÃO
INTERNACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES:**

DocuSigned by:

Chaesub Lee

0735CD9D96D842C...

Chaesub Lee
Director de la Oficina de
Normalización de las Telecomunicaciones
Data: 03 de agosto de 2020

DS
TJ

DS
AFB

DS
kl